Informe Trimestral – Fundos REAG 2T 2025

Nome do Fundo: STW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 51.681.932/0001-88
Razão Social do Gestor: HARBOUR CAPITAL ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 36.040.900/0001-00

I - Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

R: Não houve alterações na Política de Investimentos previstas no regulamento do fundo que tenham impactado a rentabilidade da carteira de ativos no período.

II – Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre?

R: Sim. O fundo possui originador que representa individualmente 10% ou mais da carteira de direitos creditórios no período.

II a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e

R: Os critérios utilizados pelo originador estão descritos no regulamento do fundo.

II b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

R: Os critérios utilizados pelo originador estão descritos no regulamento do fundo.

III – Houve alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios do Fundo? Descrição da alteração da garantia:

R: Não ocorreram alterações na política de concessão das garantias existentes no trimestre analisado.

IV – Descreva a forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

R: A cessão dos Direitos de Créditos será irrevogável e irretratável, transferindo para o Fundo, em caráter definitivo, a plena titularidade dos Direitos de Créditos, juntamente com todos os direitos (inclusive direitos reais de garantia), privilégios, preferências, prerrogativas e ações a estes relacionadas, bem como reajustes monetários, juros e encargos. O Contrato de Cessão é o principal contrato celebrado para a aquisição de Direitos de Créditos e seus principais pontos são os seguintes: qualificação das partes contratantes; objeto do contrato, afirmando o caráter irrevogável e irretratável das cessões; declarações e obrigações mútuas; obrigações da parte cedente, entre as quais a coobrigação e a responsabilidade pela certeza, legitimidade, legalidade e veracidade dos direitos creditórios; responsabilidades da Cedente pelos vícios redibitórios, de indenizar o Fundo em casos de descumprimento, incorreção ou falsidade, entre outras obrigações; responsabilidade solidária do devedor solidário pelos créditos, quando houver; garantias do contrato; procedimentos para formalização das cessões dos direitos creditórios, para liquidação das cessões, para cobrança e pagamento dos créditos cedidos e encargos de mora; e natureza executiva do contrato.

V - Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira? Se sim, descreva o impacto, incluindo informações sobre a operação, cedente, sacado e justificativa do pré-pagamento.

R: Fundo não apresentou pré-pagamentos no período. O eventual impacto da ocorrência de pré-pagamentos pode ser considerado bastante reduzido, uma vez que o Fundo é caracterizado pelo regime de revolvência.

VI – Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios?

R: Não ocorreram alienações no trimestre.

VII – Houve alguma descontinuidade de originação ou cessão de créditos para o Fundo? Se sim: Detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

R: No trimestre analisado não houve impacto decorrente de descontinuidade de originação.

VIII – Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios nos últimos 3 meses. No período analisado houve ocorrências?

R: não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.